



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 2022/001892187

INTERESSADO: PAULO RODOLFO PATROCÍNIO PUCCINI – SETOR DE ENGENHARIA

JUSTIFICATIVA. ADITIVO DO CONTRATO DO 082/2018-FUNBOSQUE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE E A EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP.

Conforme solicitação do **Memorando Nº 22/2022 – SE**, expedido em 19 de abril de 2022, pela chefia do Setor de Engenharia, Sr. Paulo Rodolfo Patrocínio Puccini, requerendo a respeito da possibilidade de Termo Aditivo do Contrato 082/2018-FUNBOSQUE, o qual aduz acerca da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, firmado entre a **FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE EIDORFE MOREIRA - FUNBOSQUE** e a empresa **ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.074.289/0001-44, para a manutenção predial preventiva e corretiva.

É imperioso destacar que o referido Contrato objeto do presente processo foi celebrado em 18 de maio de 2018, às fls. 02-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender a Sede da FUNBOSQUE e as Unidades Pedagógicas, conforme estabelece a Cláusula Segunda à fl. 02, com escopo de promover a manutenção predial corretiva e preventiva das Unidades desta Instituição.

Outrossim, de acordo com o **RELATÓRIO DE PROPOSTA SETORIAL – EXERCÍCIO 2021**, fls. 32-34, emitido pela Coordenação de Planejamento e Pesquisa, há saldo orçamentário para a execução do objeto do contrato em apreço, sem prejuízo para o erário público, conseqüentemente, andamento dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

No tange ao reajuste com base no INCC, consta o Relatório de Impacto Financeiro Acumulado do período de 2021 a 2022, o qual ajustou o valor referente ao 4º termo aditivo do Contrato em 11,52%, referente ao processo Nº.

“Educando gerações para a sustentabilidade”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1877053/2021, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 013/TJPA/2017.
Conforme o quadro abaixo:

Valor do 4º Termo Aditivo	Coeficiente do INCC para o período 2021-2022	Valor da Correção do INCC	Valor Corrigido para o 5º Termo Aditivo
R\$ 1.213.417,71	11,52%	R\$ 139.785,72	R\$ 1.353.203,43

Como se pode observar, o valor global após o 5º Termo Aditivo ao Contrato 082/2018-FUNBOSQUE é de R\$ 1.353.203,43 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e três reais e quarenta e três centavos).

Por todo o exposto, a FUNBOSQUE entende ser plenamente cabível realização do 5º Termo Aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, tendo em vista que o prazo de vigência do aditamento contratual será de 12 (doze) meses, estando enquadrado o período dentro dos parâmetros legais, a saber, o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Encaminhado para publicação e demais providências.

Ilha de Caratateua – Belém/PA, 11 de maio de 2022.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente FUNBOSQUE

“Educando gerações para a sustentabilidade”